



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ibipêba**

sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano X - Edição nº 01178 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ibipêba publica**



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

[www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F95DBB504E0DF8C0EABC258CB9EEAAB5

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 170/2023 Convoca para a III Conferência Municipal de Cultura de Ibipeba-BA e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



## DECRETO Nº 170 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Convoca para a **III Conferência Municipal de Cultura de Ibipeba-BA** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal Nº 430/2023 de 24 de maio de 2023, nos Artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, na Lei Orgânica da Cultura nº 12.365 de 30 de novembro de 2011, no Decreto nº 22.213, de 11 de agosto de 2023 que convoca a VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia, e considerando a disposto na Portaria Ministerial nº. 45 de 14 de julho de 2023, que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura de Ibipeba-BA, a realizar-se no dia 29 de agosto de 2023, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º** A III Conferência Municipal de Cultura de Ibipeba é etapa integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da IV Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central "**Cultura e democracia em construção na terra da liberdade!**"

**Art. 3º** A III Conferência Municipal de Cultura de Ibipeba tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de Políticas Culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da III Conferência Municipal de Cultura.

**Art. 4º** A III Conferência Municipal de Cultura de Ibipeba será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
RUA JEROSILINO BATISTA Nº 43, CENTRO – IBIPEBA – BAHIA, CEP 44.970-000  
✉ [culturaibipeba@gmail.com](mailto:culturaibipeba@gmail.com)

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



**Art. 5º** As despesas para realização da III Conferência Municipal de Cultura de Ibipeba, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da VI Conferência Estadual de Cultura correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

**Art. 6º** Fica a Secretária de Cultura autorizada a:

- I. nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Ibipeba;
- II. aprovar e fazer publicar o Regulamento da III Conferência Municipal de Cultura de Ibipeba.
- III. exercer a coordenação executiva da III Conferência Municipal de Cultura de Ibipeba, e
- IV. dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, 25 DE AGOSTO DE 2023.

TATIANE NEIVA BARRETO  
*Secretária de Cultura*

DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO  
*Prefeito*

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
RUA JEROSILINO BATISTA Nº 43, CENTRO – IBIPEBA – BAHIA, CEP 44.970-000  
[✉culturaibipeba@gmail.com](mailto:culturaibipeba@gmail.com)

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba  
[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)